



MUNICÍPIO DE URANDI

Rua Sebastião Alves de Santana, N.º 57, Centro
CEP: 46.350-000, Urandi – Bahia
CNPJ: 13.982.632/0001-40 – Fone: 77 3456 2127



ATO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 016 / 2023

DECLARA INEXIGIVEL A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRODUÇÃO MUSICAL PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APRESENTAÇÃO DE SHOWS MUSICAIS DA ARTISTA **NILMARA SENA** DURANTE NA FESTA DA XIV CAVALGADA OFICIAL DO MUNICIPIO DE URANDI - BAHIA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE URANDI, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, com respaldo nas disposições do art. 74, II da Lei n.º 14.133/2021,

*Considerando que o Município de URANDI necessita contratar imediatamente, os serviços de apresentação de shows musicais da artista **NILMARA SENA** durante a festa da XIV Cavalgada Oficial do Município de Urandi - Bahia;*

Considerando e adotando os fundamentos do Parecer Jurídico, o qual entende que, no presente caso, é cabível a contratação direta, pela via da Inexigibilidade de Licitação, visando à contratação dos serviços demandados conforme ofício de solicitação da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer;

*Considerando e ratificando as informações prestadas pelo Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, que informa e sugere como vantajosa para este Município a contratação dos serviços especializados de produção musical da empresa **NILMARA SILVA SENA ROSA SANTANA 03796476562**, inscrita no CNPJ sob n.º 44.221.408/0001-69, em atendimento ao art. III da Lei n.º 14.133/2021.*

DECRETA:



MUNICÍPIO DE URANDI



Rua Sebastião Alves de Santana, N.º 57, Centro
CEP: 46.350-000, Urandi – Bahia
CNPJ: 13.982.632/0001-40 – Fone: 77 3456 2127

Art. 1º - Fica ratificada a Inexigibilidade de Licitação para Contratação da empresa **NILMARA SILVA SENA ROSA SANTANA 03796476562**, inscrita no CNPJ sob n.º 44.221.408/0001-69, com endereço situado na Av. Tabua Grande, 1233, Bairro, Renascer 2, Guanambi – Bahia. CEP: 46.430-000, para prestação de serviços de apresentação de shows musicais da artista **NILMARA SENA** durante a festa da XIV Cavalgada Oficial do Município de Urandi - Bahia.

Art. 2º - Reconhecida á necessidade imprescindível, oportunidade e conveniência, fica autorizada a Contratação de empresa especializada em produção musical para prestação de serviços de apresentação de show musical da artista **NILMARA SENA** durante a festa da XIV Cavalgada Oficial do Município de Urandi - Bahia, conforme proposta apresentada e nos termos da Lei nº. 14.133/2021.

Art. 3º - Este Ato Declaratório entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

URANDI - Bahia, 17 de abril de 2023.

Warlei Oliveira de Souza
Prefeito Municipal